



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 002/2.001

"ESTABELECE O PLANTÃO DAS DROGARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) As drogarias de Angatuba deverão permanecer abertas nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados das 08:00 às 13:00 horas.

Artigo 2º) O plantão das drogarias será semanal, com início no Sábado e término na Sexta-feira.

§ 1º) O horário para funcionamento da drogaria em plantão será das 08:00 às 22:00 horas, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e eventuais feriados que ocorram na semana que estiver escalada.

§ 2º) As drogarias que não estiverem em plantão, permanecerão fechadas aos domingos e feriados, de Segunda à Sexta-feira após às 18:00 horas e aos sábados após às 13:00 horas.

Artigo 3º) As drogarias deverão obedecer à seguinte escala de plantão:

DE	A	NOME DA DROGARIA
01.01	05.01	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
06.01	12.01	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
13.01	19.01	Drogaria Big Bem
20.01	26.01	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
27.01	02.02	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
03.02	09.02	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
10.02	16.02	Drogaria Big Bem
17.02	23.02	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
24.02	02.03	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
03.03	09.03	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
10.03	16.03	Drogaria Big Bem
17.03	23.03	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
24.03	30.03	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
31.03	06.04	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
07.04	13.04	Drogaria Big Bem
14.04	20.04	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
21.04	27.04	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
28.04	04.05	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
05.05	11.05	Drogaria Big Bem
12.05	18.05	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
19.05	25.05	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
26.05	01.06	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
02.06	08.06	Drogaria Big Bem
09.06	15.06	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
16.06	22.06	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

23.06	29.06	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
30.06	06.07	Drogaria Big Bem
07.07	13.07	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
14.07	20.07	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
21.07	27.07	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
28.07	03.08	Drogaria Big Bem
04.08	10.08	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
11.08	17.08	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
18.08	24.08	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
25.08	31.08	Drogaria Big Bem
01.09	07.09	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
09.09	14.09	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
15.09	21.09	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
22.09	28.09	Drogaria Big Bem
29.09	05.10	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
06.10	12.10	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
13.10	19.10	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
20.10	26.10	Drogaria Big Bem
27.10	02.11	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
03.11	09.11	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
10.11	16.11	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
17.11	23.11	Drogaria Big Bem
24.11	30.11	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
01.12	07.12	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.
08.12	14.12	Drogaria São Lucas Angatuba Ltda.
15.12	21.12	Drogaria Big Bem
22.12	28.12	Drogaria Nossa Senhora Aparecida Angatuba Ltda.
29.12	31.12	Drogaria Confiança de Angatuba Ltda.

Parágrafo Único : Ocorrerá alteração na referida escala se houver inscrição de nova farmácia ou drogaria, obedecendo sempre a ordem decrescente de antigüidade de inscrição junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura.

Artigo 4º) O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades contidas no Código de Posturas do Município.

Artigo 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 de janeiro de 2.000


JOSE EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária